



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 483/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.521**, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PREMATURIDADE" (17 de novembro).

**PARECER 36**

O presente, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PREMATURIDADE" (17 de novembro), tem por intuito sensibilizar diversos atores para a importância do tema e fortalecer as políticas públicas para o desenvolvimento de ações voltadas para o cuidado neonatal e diminuir as taxas de parto prematuro no Brasil.

A referida propositura legisla sobre assunto de interesse local e configura-se revestido de condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 7, II), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí, deferindo ao Vereador a iniciativa para a propositura.

Salientamos o **Parecer nº 20/2025**, da Procuradoria desta Casa, que atesta a condição de legalidade e constitucionalidade e, assim, diante disso, essa Comissão exara **voto favorável** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique-Xique"

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
"Madson Henrique"

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
"Mariana Janeiro"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 02A4-25B1-836D-1DC5

